

## Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais





## DECRETO Nº 4.501, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Atualiza o valor da Unidade Fiscal (UF) do Município de Maria da Fé.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere o Art. 178, da Lei Municipal nº 947, de 27 de dezembro de 1994, que consolidou a legislação tributária do Município de Maria da Fé;

## **DECRETA:**

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal (U.F.) do Município de Maria da Fé passa vigorar a partir de 02 de janeiro de 2024 no valor de R\$246,98 (duzentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), resultado da aplicação do índice IGP-M/FGV de 00% (zero cento), acumulado no período de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS** 

Prefeito Municipal